



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03-07-2020

Jornal AMP

Página 210

Edição 2044

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.022/20

Data 02.07.2020

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.008/20, de 12 de junho de 2020
1.993/20, de 23 de junho de 2020	4.016/20, de 23 de junho de 2020
1.994/20, de 23 de junho de 2020	4.017/20, de 23 de junho de 2020
1.995/20, de 23 de junho de 2020	4.018/20, de 23 de junho de 2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
02 de julho de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal